



# SOBRAL PREFEITURA



**ATA DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22002-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 15H (QUINZE HORAS) DO DIA 19 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).**

Às 15:00 horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Maria Natalia Alves Alcântara - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22002-SEINFRA**, dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 20 de julho de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR
1ª. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 5.479.750,59
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 5.530.579,38
3ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 6.092.620,45
4ª. CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS	R\$ 6.153.498,16
5ª. CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÃO	R\$ 6.262.711,98
6ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO	R\$ 6.377.433,77
7ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.582.081,60

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 20/07/2022, conforme ofício nº 305/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 29/07/2022, que a licitante **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** apresentou em suas Composições de Preços Unitários dos serviços de mão de obra, valores inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente contrário ao item 8.2.1.1. do Edital. A licitante **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou em sua carta proposta responsável técnico diferente do engenheiro que elaborou a planilha, que a mesma não apresentou as Composições de Preços Unitários dos serviços, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, e que ainda apresentou em sua planilha orçamentária nos itens da Composição 01, composição 02 e composição 03 valor total com o BDI divergente da Composição Externa. Foi constatado que o consórcio **CETRO/JT** não apresentou em sua composição externa os itens 01 (Licenciamento Ambiental), 02(Sarjeta de concreto simples c/l=0,30m/E=0,08m) e 03(Administração da obra), e por fim contactou-se que as licitantes **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CONSÓRCIO CETRO/JT** apresentaram em suas cartas propostas preços globais diferentes das Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros. As propostas comerciais das empresas **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA** e do **CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS**, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão Técnica Especial da SEINFRA solicitou que as licitantes **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CONSÓRCIO CETRO/JT**,



# SOBRAL PREFEITURA



enviasse novas propostas corrigidas, de modo que a planilha seja devidamente ajustada e mantendo os valores unitários dispostos na planilha de orçamento e consequentemente com o valor global igual ou inferior ao proposto originalmente, não sendo motivo de desclassificação das empresas, conforme item 8.2.1.2 do edital. No dia 02 de agosto de 2022, a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendendo à solicitação feita pela SEINFRA, encaminhou nova proposta comercial corrigida, conforme SPU nº P210232/2022. O consórcio **CETRO/JT** não apresentou sua proposta comercial corrigida. Após análise da proposta comercial corrigida, e de acordo com novo relatório de análise de licitação (em anexo) emitido em 04/08/2022, a comissão técnica especial da SEINFRA constatou que a proposta comercial apresentada pela empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** atendia a todos os requisitos do edital. A Comissão declarou **CLASSIFICADOS** os consórcios **CETRO/JT CONSTRUÇÃO** e **SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS** e as empresas **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO**, **DESCLASSIFICADA** a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	Classificação	VALOR
1ª. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	1ª Vencedora	R\$ 5.479.750,59
2ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	2ª Classificada	R\$ 6.092.620,45
3ª. CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS	3ª Classificada	R\$ 6.153.498,16
4ª. CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÃO	4ª Classificada	R\$ 6.262.711,98
5ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO	5ª Classificada	R\$ 6.377.433,77
6ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	6ª Classificada	R\$ 6.582.081,60

No entanto, no dia 11/08/2022, a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, interpôs recurso administrativo via e-mail contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que a inabilitou pelo descumprimento do item 8.2.1.1 do edital, conforme resultado das propostas comerciais datado de 05/08/2022. O referido recurso foi enviado à comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, para nova análise da proposta e parecer técnico conclusivo. Analisados o recurso/proposta comercial pela comissão técnica especial SEINFRA e com base em parecer técnico, foi constatado que os argumentos apresentados pela empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, merecem prosperar, sendo portanto, considerado como parecer favorável a proposta da licitante. Ante o exposto, a comissão acolheu a opinião contida na análise do recurso administrativo datado de 09/09/2022 e decidiu pelo deferimento do mesmo, reformando sua decisão quanto ao resultado das propostas comerciais, declarando classificadas os consórcios **CETRO/JT CONSTRUÇÃO** e **SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS** e as empresas **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	Classificação	VALOR
1ª. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	1ª Vencedora	R\$ 5.479.750,59
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 5.530.579,38



# SOBRAL PREFEITURA




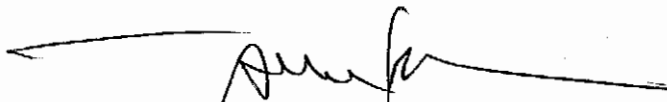
3ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	3ª Classificada	R\$ 6.092.620,45
4ª. CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS	4ª Classificada	R\$ 6.153.498,16
5ª. CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÃO	5ª Classificada	R\$ 6.262.711,98
6ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO	6ª Classificada	R\$ 6.377.433,77
7ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7ª Classificada	R\$ 6.582.081,60

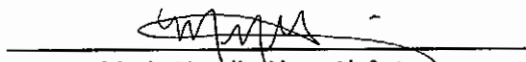
A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado final das propostas comerciais, o parecer técnico de engenharia emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA e a análise de recurso administrativo. Em seguida o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 19 de setembro de 2022.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente

  
Edson Luís Lopes Andrade  
Membro

  
Maria Natalia Alves Alcântara  
Membro Suplente

  
Wisley Guimarães Camilo Parente  
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura  
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA  
CREA/CE 336235

REF.: ATA\_RESUL\_FINAL\_PROP\_CP\_22002\_SEINFRA